



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 873/2024
Data: 09/12/2024 - Horário: 18:26
Legislativo - EMIM 24/2024

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 09 / 12 / 2024	
Data: 09 / 12 / 2024	(x) APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 31/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 24/2024

À
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 31/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2025.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 31/2024, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
001 FUEFUM							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0106 10431	EDUCA DIAMANTINO INCENTIVO A PRÁTICA E PROJETOS EDUCATIVOS POR PROFESSORES E ALUNOS	F	12.361	3 – OUTRA/DE SP/CORR	90	1.500	50.000,00
FISCAL							50.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							50.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113 99998	Operações Especiais PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	3 – OUTRA/DESP/CORR	50	1.500	50.000,00
FISCAL							50.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 9 de dezembro de 2024.

Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da destinação de recursos para custeio das despesas do projeto Melhor Aluno da Escola, que busca valorizar os alunos que se destacam em seu desempenho escolar.


Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO